PROCESSO CEE	673/2001 – Reautuado em 14/06/13
INTERESSADA	USP / Instituto de Química
ASSUNTO	Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Química; Licenciatura em Química; Bacharelado em Química com atribuições Tecnológicas; Bacharelado em Química com atribuições em Biotecnologia; e Bacharelado em Química com Ênfase em Bioquímica e Biologia Molecular.
RELATORAS	Consªs Bernardete Angelina Gatti, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Rose Neubauer
PARECER CEE	Nº 474/2013 CES "D" Aprovado em 18/12/2013 Comunicado ao Pleno em 18/12/2013

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo solicita Renovação do Reconhecimento dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química, por meio do ofício datado de 23 de agosto de 2012, conforme Deliberação CEE 99/2010.

Em 06 e em 28 de novembro de 2013, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo e a Presidente deste Conselho, entre outros, participaram de reunião em que ficou estabelecida a sistemática de excepcionalidade para os processos de renovação do reconhecimento de Cursos de Licenciatura oferecidos pelas universidades estaduais em trâmite, conforme registrado em Ata datada de 06/11/2013, cujos termos são observados no item Conclusão.

1.2 APRECIAÇÃO

O coordenador dos Cursos é o Prof. Renato Sanches Freire, Doutor em Química pela Universidade de São Paulo.

Os Cursos têm funcionamento em período integral, com 60 vagas anuais. Em período de integralização mínimo de 7 semestres e máximo de 14 semestres, oferece carga horária de:

Bacharelado em Química: 3.270 horas

Licenciatura em Química: 3.840 horas

Bacharelado em Química com Atribuições Tecnológicas: 3.720 horas

Bacharelado em Química com Atribuições em Biotecnologia: 3.690 horas

Bacharelado em Química com Ênfase em Bioquímica e Biologia Molecular: 4.035 horas

A infraestrutura disponível aos Cursos atende a necessidade na plenitude, composta por salas de aula devidamente equipadas com computadores e projetores de multimídia e vários laboratórios de Química, Bioquímica e Instrumentação para o Ensino, todos específicos para os Cursos.

A biblioteca tem acesso livre e dispõe de 22.049 títulos de livros, 30.528 periódicos, além de outros materiais bibliográficos, todos específicos para os Cursos.

O corpo docente é formado por 116 professores, sendo a totalidade de docentes doutores. O corpo técnico-administrativo específico para os Cursos é composto por 36 colaboradores.

É alta a demanda pelos cursos, apresentando relação de 10 candidatos por vaga em média nos últimos 5 anos.

O Curso recebeu visita dos Especialistas avaliadores Doutores Moacyr Rodrigo Hoedmaker de Almeida e Daniela Russo Leite em 12 de agosto de 2013, e em Relatório circunstanciado, sugerem a Renovação do Reconhecimento dos Cursos, em análise, com recomendação de melhoria na infraestrutura para atendimento aos portadores de necessidades especiais, como rampas, banheiros e elevador.

Quanto ao atendimento das exigências contidas na Deliberação 111 de 2012, pouco os Especialistas avaliadores observam em seu relatório – a matriz curricular do Curso de Licenciatura em Química não contempla “estudos de Língua Portuguesa e utilização das Tecnologias da Comunicação e Informação”.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto e nos termos da Ata da reunião realizada em 06/11/2013 com a Presidente deste Colegiado, os Pró-Reitores de Graduação da UNESP, USP e com o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Formação de Professores e, posteriormente, em 28/11/2013, com o Pró-Reitor Acadêmico da USP:

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Química; Bacharelado em Química com atribuições Tecnológicas; Bacharelado em Química com atribuições em Biotecnologia; e Bacharelado em Química com Ênfase em Bioquímica e Biologia Molecular, oferecidos pelo Instituto de Química da Universidade de São Paulo – USP, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Aprova-se a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, oferecido pelo Instituto de Química da Universidade de São Paulo – USP, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2014.

2.3 Por força desta excepcionalidade, a Instituição não poderá se beneficiar do artigo 10 da Deliberação CEE nº 99/2010 ao final desse período. Do mesmo modo, esta renovação de reconhecimento não se estende aos alunos ingressantes em 2015.

2.4 Até 01/10/2014, impreterivelmente, deverá ser submetida ao CEE proposta de adequação curricular à Deliberação CEE nº 111/2012 e projeto de estágio supervisionado em conformidade com a Indicação CEE nº 30/03 e Deliberação nº 87/2009 deste Colegiado, para os alunos ingressantes em 2015, do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Química, da Universidade de São Paulo - USP, objeto desta renovação.

As presentes renovações do reconhecimento tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 16 de dezembro de 2013.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti

Relatora

a) Consª Maria Cristina Barbosa Storopoli

Relatora

a) Consª Rose Neubauer

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto das Relatoras.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Márcio Cardim, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 18 de dezembro de 2013.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto das Relatoras.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de dezembro de 2013.

Consª. Guiomar Namo de Mello
Presidente

PARECER CEE Nº 474/13 – Publicado no DOE em 20/12/2013 - Seção I - Páginas 48/49/50
Res SEE de 13/01/14, public. em 14/01/14 - Seção I - Páginas 13/14
Portaria CEE GP n° 33/14, public. em 17/01/14 - Seção I - Página 51